

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2288 de 13/11/15

DECRETO N. 16.715, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 228.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	63.000,00
20.60	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
20.60-241260010.1.002	Implantação da Infraestrutura (INFOVIA)	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.20	ASSESSORIA DE EVENTOS OFICIAIS	
05.20-041220002.2.005	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.20-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO Secretaria Geral	
-------	---	--

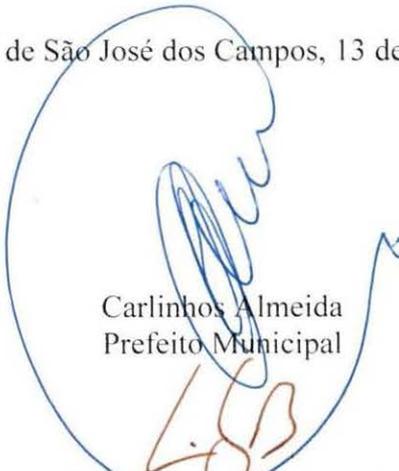
D. 16.715/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	30.000,00
10.10-041220006.2.011	Serviços Contratados	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

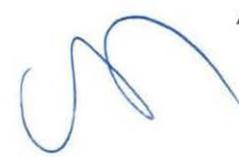


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

603